



**EDITAL Nº 014/2016 – IFC – *Campus Araquari***  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – *CAMPUS ARAQUARI***

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus Araquari*, Jonas Cunha Espíndola, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital para seleção interna de projetos de extensão do IFC – *Campus Araquari* (IFC/Araquari).

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Incentivar a realização de atividades de extensão, coordenadas por servidores efetivos do IFC/Araquari, por meio de concessão de bolsas a estudantes do ensino médio/técnico e do ensino superior, regularmente matriculados neste *campus*, e de recursos financeiros para fomento.

**2. DA ELEGIBILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. As propostas deverão ser apresentadas por servidores docentes ou técnicos administrativos do quadro permanente ativo e em exercício do IFC/Araquari.

2.2. O servidor docente proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.3. Cada servidor poderá participar como coordenador em apenas uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe (colaborador).

2.4. Servidores substitutos ou temporários poderão fazer parte de projetos como colaboradores.

2.5 Cada projeto poderá ter um único coordenador, e tantos servidores colaboradores quanto forem necessários.

2.6. Poderão receber bolsa estudantes do ensino médio/técnico e do ensino superior, regularmente matriculados no IFC/Araquari, que comprovadamente não recebam outro auxílio para desenvolvimento de projetos de extensão ou de iniciação científica.

2.7. Cada projeto poderá ter um único bolsista e outros estudantes voluntários.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CATEGORIAS DE PROPOSTAS**

3.1. O presente edital dispõe de R\$ 56.902,34 (cinquenta e seis mil, novecentos e dois reais, trinta e quarto centavos), nos quais R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) serão destinados a bolsas, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fomento e R\$ 902,34 (novecentos e dois reais, trinta e quatro centavos) para aquisição de materiais desta coordenação.



Das propostas contempladas: 2 (duas) serão custeadas apenas com bolsa e 8 (oito) terão apoio financeiro de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por projeto.

Quadro 01: Distribuição das bolsas e fomento.

Número de bolsas	Valor	Duração	Fomento
04 M/T*	R\$ 200,00/bolsa	12 meses	R\$ 2.500,00/projeto
04 SUP**	R\$ 400,00/bolsa	12 meses	R\$ 2.500,00/projeto
01 M/T	R\$ 200,00/bolsa	12 meses	Sem fomento
01 SUP	R\$ 400,00/bolsa	12 meses	Sem fomento

\* Bolsas para estudantes de ensino médio/técnico

\*\* Bolsas para estudantes de ensino superior

3.2. Os recursos de fomento poderão ser aplicados para aquisição de material de custeio (material de consumo). É de responsabilidade do proponente da proposta aprovada fazer o levantamento dos orçamentos e entregá-los a esta coordenação. Os recursos de fomento serão adquiridos por meio de processo licitatório, a ser conduzido pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do *Campus Araquari*, conjuntamente com a Coordenação de Extensão.

3.3. Não será financiado o pagamento de diárias e passagens.

3.4. O proponente deverá prever no orçamento, se solicitado fomento, a confecção de um ou mais *banners* para apresentação dos resultados parciais e/ou finais, em eventos internos do IFC/Araquari – como Semana Acadêmica e Tecnológica –, além de eventos externos.

3.5. Serão ofertadas 10 (dez) bolsas, sendo 05 (cinco) de extensão para o ensino médio/técnico e 05 (cinco) de extensão para o ensino superior. As bolsas discentes para as propostas aprovadas obedecem a seguinte classificação e respectivos valores:

- BEG – Extensão Superior – R\$ 400,00
- BET – Extensão Ensino Técnico – R\$ 200,00

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As propostas – impressas – deverão:

4.1.1 Ser apresentadas em formulário específico, intitulado Programas e Projetos, disponível no site da Extensão do IFC/Araquari ([extensao.arauvari.ifc.edu.br](http://extensao.arauvari.ifc.edu.br)), no menu Modelos e Formulários. Ao final, o proponente deverá datá-lo e assiná-lo;



4.1.2 Entregar como anexo, pelo menos, uma Carta de Anuência (carta de intenção, termo de compromisso ou documento similar) de representante legal da comunidade a ser contemplada pelo projeto proposto. Este pode ser elaborado em documento oficial da Instituição/Comunidade, desde que contenha na descrição a ciência de parceria com o IFC/Araquari e nome e assinatura do seu representante;

4.1.3 Entregar como anexo e em formulário específico, se solicitado fomento, a descrição detalhada dos materiais sem indicações de marca e modelo. Este, intitulado Formulário de Despesas, encontra-se disponível no site da Extensão do IFC/Araquari ([extensao.araquari.ifc.edu.br](http://extensao.araquari.ifc.edu.br)), no menu Modelos e Formulários;

4.2. Cada proponente deverá enviar sua proposta também na forma digital com a extensão "pdf" para o e-mail "[extensao@ifc-araquari.edu.br](mailto:extensao@ifc-araquari.edu.br)", com o título "EDITAL N° XXX/2016 – (NOME DO PROPONENTE)".

4.3. O período de inscrição de projetos de extensão se inicia às **8h do dia 23/08/2016** e se encerra às **12h00min do dia 05/09/2016**.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento dos itens 4.1 e 4.2 implicam na sua desclassificação.

## 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Cada proposta será avaliada pelos membros do Comitê de Extensão do IFC/Araquari (COMEX/Araquari), definido segundo seu Regimento Interno, publicado na Portaria n° 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19/05/2014.

5.2. O preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário de submissão da proposta implicará na imediata desclassificação da proposta submetida.

5.3. Os critérios eliminatórios e classificatórios para o processo de avaliação das propostas estão descritos no quadro 02:

Quadro 02: Critérios de avaliação de projetos de extensão

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A	Caráter extensionista da atividade, segundo a definição descrita no parágrafo 1º, artigo 4º, do regimento interno do COMEX/Araquari, publicado na Portaria n° 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19/05/2014.	Eliminatório
B	Participação da comunidade externa, documentada com carta de intenção, termo de compromisso ou documentos similares.	Eliminatório
C	Relevância do projeto para o desenvolvimento regional.	Zero a 25
D	Forma de socialização dos impactos da aplicação da proposta.	Zero a 25



E	Envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta.	Zero a 25
F	Impacto da proposta no ensino do <i>Campus</i> .	Zero a 15
G	Adequação do cronograma de ações previstas na proposta.	Zero a 10
<b>Somatória</b>		<b>Zero a 100</b>

5.4. As propostas que não atingirem um mínimo de 50 pontos no processo de avaliação, estão automaticamente desclassificadas.

5.5. Cabe ao proponente do projeto a busca por autorizações para a execução das atividades propostas com os conselhos de ética vigentes.

5.6. A classificação das propostas avaliadas será organizada em ordem decrescente de pontuação, identificadas pelo número de protocolo de submissão e publicada na página eletrônica da Extensão do *Campus* ([extensao.arauari.ifc.edu.br](http://extensao.arauari.ifc.edu.br)).

5.7. Como critérios de desempate serão melhores classificadas as propostas que obtiverem maior pontuação no item C, seguidos pelos itens D, E e F. Permanecendo o empate, será mais bem classificado o proponente com mais tempo de serviço no IFC/Araquari e, caso o empate se mantenha, será beneficiado o proponente de maior idade.

5.8. O período de avaliação das propostas se inicia às 8h do dia 08/09/2016 e se encerra às 16h do dia 14/09/2016.

5.9. No dia 14/09/2016 será divulgado o resultado preliminar da avaliação de propostas, sendo que o período de recursos acontecerá nos dias 15 e 16/09/2016.

5.10. No dia 19/09/2016 será divulgado o resultado definitivo da avaliação das propostas e o resultado dos recursos.

5.11. As propostas aprovadas devem iniciar suas atividades no dia 01/10/2016.

## 6. DOS RELATÓRIOS

6.1. O coordenador da proposta deverá apresentar, no mínimo dois relatórios sobre as atividades desenvolvidas no projeto proposto: um relatório parcial, a ser apresentado até dia 31/03/2017; e um relatório final, a ser apresentado até dia 29/09/2017.

6.2. Os relatórios passarão por avaliação dos membros da COMEX/Araquari, definidos de acordo com seu regimento interno, e seguindo-se o calendário de reuniões ordinárias deste comitê.



- 6.3. Junto ao relatório final, o coordenador do projeto deverá entregar mídia (CD, DVD) contendo, no mínimo, 5 fotos – extensão PNG, com pelo menos 300dpi, 1920x1080 *pixels* – e um vídeo de 3 minutos – preferencialmente formato mp4 –, no mínimo, retratando as ações realizadas na comunidade e demonstrando o envolvimento dessa.
- 6.4. Também deverá entregar à coordenação de Extensão, pelo menos, uma publicação impressa e digital (comunicação oral, *banner*, publicação em revista, *anais*,...) em evento interno ou externo do projeto aprovado neste edital.
- 6.5. No caso de projetos que envolvam a participação de alunos bolsistas, estes devem assinar os relatórios em conjunto com o servidor coordenador do projeto.
- 6.6. A emissão de certificado só ocorrerá após entrega de todos os documentos necessários para o fechamento do projeto, se solicitado através de documento Institucional impresso, datado e assinado pelo coordenador do projeto e com aprovação do Comitê de Extensão.
- 6.7. Declarações de atividades ligadas à proposta poderão ser emitidas aos estudantes a partir da entrega do relatório parcial, mediante solicitação impressa, datada e assinada à coordenação de extensão e sob aprovação do Comitê de Extensão.

## 7. DO CRONOGRAMA

Fase	Data
Lançamento do Edital	23/08/2016
Período de vigência do projeto	01/10/2016 a 29/09/2017
Período de submissão das propostas	23/08/2016 a 05/09/2016 (até 12h00min)
Homologação das propostas submetidas	08/09/2016
Avaliação das propostas	Até dia 14/09/2016
Divulgação do resultado provisório	14/09/2016
Recursos	15 e 16/09/2016
Divulgação dos resultados dos recursos	19/09/2016
Divulgação dos resultados finais	19/09/2016
Entrega dos orçamentos	Até dia 30/09/2016
Entrega dos documentos e autorizações do coordenador do projeto e bolsista	Até dia 10/10/2016
Entrega do relatório parcial	Até dia 31/03/2017
Entrega do relatório final + mídia com fotos e vídeo	Até dia 29/09/2017
Envio da(s) publicação(ões)	Até dia 29/09/2017

## 8. DO ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE ITENS PARA O PROJETO

- 8.1. Serão adquiridos apenas os recursos previstos em projeto.
- 8.2. É de responsabilidade do coordenador de projeto a apresentação de, no mínimo, três orçamentos de cada item a ser adquirido, conforme formulário e recomendações contidas no documento ANEXO. Estas



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

informações deverão ser disponibilizadas na forma digital, em arquivo com extensão "doc" ou "odt". Este arquivo deve ser mandado para o e-mail "extensao@ifc-araquari.edu.br", com o título "Orçamento - Edital XXX/2016 – (NOME DO PROPONENTE)".

8.3. Os orçamentos deverão ser entregues até dia 30/09/2016.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IFC - *Campus Araquari*.

Publique-se.

Araquari, 22 de Agosto de 2016.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA  
Diretor-Geral  
IFC – *Campus Araquari*  
Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016



## ANEXO

### INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Para o processo licitatório é necessário a realização da pesquisa de mercado (no mínimo de 3 empresas) dos valores dos produtos a serem adquiridos.

Esta pesquisa pode ser feita via internet (no máximo uma), em lojas, e até mesmo por e-mail. Todavia, para ter validade deve conter as seguintes informações:

- 1) Razão Social da Empresa;
- 2) CNPJ da empresa;
- 3) Nome da pessoa que passou o orçamento( dispensável, caso a pesquisa seja realizada via internet);
- 4) Preço unitário e preço total do produto;
- 5) Data da realização da pesquisa.

No caso de orçamento via internet, é aceito apenas uma pesquisa, sendo que neste caso o valor do produto deve contemplar o valor do frete para entrega em Araquari/SC. Este valor não deve possuir descontos.

A Descrição dos Produtos/Serviços deve sucinta, porém deve conter as características essenciais e necessárias para a melhor identificação do produto/serviço a ser adquirido, sendo necessária a inclusão de, pelo menos, uma marca de referência.

A seguir, segue uma sugestão de modelo de formulário de orçamento a ser utilizado, com todas as informações necessárias:



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO Nº XX

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Prezados Senhores,

Pelo presente, estamos solicitando a gentileza em orçar os produtos abaixo discriminados para atender as necessidades do IFC – *Campus Araquari*.

Data:

Empresa:

CNPJ:

Responsável pelo orçamento:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Site:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
02					
...					

\* Todos os impostos deverão estar inclusos no preço ofertado;

\* O orçamento poderá ser enviado para o e-mail (COORDENADOR DO PROJETO)@ifc-araquari.edu.br.

\* Qualquer dúvida e esclarecimento dos serviços acima descritos, favor entrar em contato com Solicitante através do telefone (47) 3803-7200, Ramal 72XX ou pelo e-mail (COORDENADOR DO PROJETO)@ifc-araquari.edu.br.

Carimbo e assinatura da empresa